



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

664/90

INTERESSADO/MANTENEDORA Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira		UF MG
ASSUNTO Remanejamento de Vagas		
RELATOR: SR. CONS. Margarida M. R. Barros P. Leal		
PARECER Nº 664/90	CÂMARA OU COMISSÃO CAPLAN	APROVADO EM 09/08/90
		PROCESSO Nº 23001.000414/90-54
<p>I - RELATÓRIO</p> <p>O Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, Entidade Mantenedora de Ensino Superior, estabelecida em Belo Horizonte, Minas Gerais, através de seu Presidente, requer a este Conselho, o remanejamento de vagas do Curso de Administração/Habilitação Hospitalar, para a Habilitação Comércio Exterior, com a manutenção do mesmo número de vagas, anteriormente autorizadas.</p> <p>Enfiatiza a Instituição, que ao longo de dezoito anos de trabalho no ensino superior, tem se esforçado, permanentemente para atender adequadamente às exigências e necessidades da comunidade em que está inserida. E, foi esse objetivo, em busca da maximização de utilidade e de eficiência, que levou a Entidade a solicitar referido remanejamento baseada em algumas razões a seguir descritas.</p> <p>A Habilitação/Administração Hospitalar, segundo o que consta no processo, sempre teve pequena procura, e através de dados contidos em quadro demonstrativo de inscritos, vagas e relação candidato/vaga, obteve-se uma média geral de 1,5 candidatos por vaga.</p> <p>Consciente da demanda não razoável, necessária à sua manutenção e sobrevivência, informa a Entidade Mantenedora, ter</p>		

664/90

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

tentado por várias vezes, trabalhar na divulgação do Curso, do Currículo e dos professores, junto às entidades de assistência social, médica e hospitalar, inclusive com assinatura de Convênios, sem conseguir efetivamente, influenciar no aumento de interesse pelo Curso.

Acredita a Instituição que a aguda crise por que está passando a Previdência Social no país, seja o principal fato gerador do desestímulo à procura da Habilitação/Administração Hospitalar, ao mesmo tempo em que destaca outros fatores tais como:

- . O universo do profissional é pequeno e, praticamente restrito a Hospitais;
- . O profissional concorre com outros mais bem preparados, no que se refere à vivência Hospitalar oriundos, da área médica, da assistência social, etc;
- . A maioria das vezes, a Administração Hospitalar é exercida por médicos.

Por outro lado, do pedido, consta quadro indicativo do percentual de evasão, relativo à habilitação Administração Hospitalar, no período 1985/1990, observando-se um valor médio correspondente à 28,67%, a partir de 1986, ano seguinte ao de sua implantação.

A interessada, inclusive procurou identificar os fatores geradores de tal evasão, salientando o desestímulo sentido pelos alunos, ao perceberem que a formação profissional e o próprio trabalho exigem deles sensibilidade médica-assistencial e o fato das disciplinas da área de saúde versarem sobre assuntos pouco atrativos a alunos de um Curso de Administração

De outra maneira, informa-se que a habilitação de Comércio Exterior, sempre teve uma expressiva demanda, constatada em quadro demonstrativo integrante do processo, e relativa ao período 1985/1990, com uma média geral de 3,5 candidatos por vaga, ao mesmo tempo em que apresenta uma evasão muito menor que a da Administração Hospitalar, conforme dados contidos no processo, com valor médio de 11,52%.

Nos dados expostos, é que a Instituição se fundamentou, para solicitar o remanejamento das 55 vagas anuais da Habilitação/Administração Hospitalar para a Habilitação Comércio Exterior



passando de 65 para 120 vagas anuais, com duas entradas, via vestibular, cada qual com 60 (sessenta vagas).

Para minimizar quaisquer consequências negativas, a Entidade informa que adotará providências tais como:

- 1ª - Manter a Habilitação Hospitalar até à conclusão da mesma pelas turmas hoje existentes;
- 2ª - Viabilizar, nos termos da legislação, a transferência de alunos da Habilitação Administração Hospitalar para outra (s) Habilitações do Curso de Administração para aqueles Alunos que demonstrarem tal interesse;
- 3ª - Oferecer turmas especiais de Disciplinas que forem sendo excluídas do curso e que tiverem demanda para graduação dos alunos remanescentes;
- 4ª - Oferecer, via Centro de Extensão, Cursos de Especialização com conteúdos apropriados, para Profissionais e interessados, da Administração Hospitalar, sendo os mesmos a nível de Pós-Graduação;
- 5ª - Ampliar todos os recursos, materiais e humanos, para atender, convenientemente, ao aumento de Alunos na Habilitação Comércio Exterior.

Enfatiza-se que o corpo docente da Habilitação Comércio Exterior não sofrerá alterações, mas sim ampliação de sua carga horária docente.

Integram o pedido, Histórico, Organização Administrativa e Conjunto Operacional da Instituição permitindo identificar:

- Recursos humanos, recursos tecnológicos, prontidão relativa, às etapas de Reconhecimento de seus Cursos Superiores, Reestruturações Curriculares, Criação das Coordenações de Cursos, Criação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Criação do Banco do Livro, Políticas de Benefícios para Professores e Funcionários;
- Estrutura administrativa relativa às Atividades Fins e às Atividades Meio,
- Experiência dos Dirigentes
- Natureza dos Cursos Ministrados com sua situação legal, turnos de funcionamento vagas oferecidas, numero de alunos matriculados por turno e total,



- Número de professores e respectiva titulação
- Numero de funcionários e nível de formação
- Área Construída em m² por Edifício e Serventia
- Equipamentos

O processo foi por nós encaminhado à CAJ e à CAE para a devida análise e apresentação de subsídios considerados necessários à elaboração do presente parecer.

Das informações da CAJ e da CAE, pode-se destacar:

- Autorização do funcionamento do Curso de Administração (habilitação Hospitalar e Comércio Exterior) através do Decreto 90.629 de 05.12.84.
- Reconhecimento do Curso e habilitações em apreço, pelas Portarias nº 442 e 443, de 17.07.89
- Observação de que pode ser alterado o índice candidato por vaga, para a habilitação Comércio Exterior, com o acréscimo de vagas pretendido.
- Demonstrativo de relação candidato/vaga no período de 1985, conforme dados fornecidos pelo SEEC/SEINF/MEC, a seguir transcrito.

Administração - DGE-13

ANO	Nº DE CURSOS	VAGAS	CANDIDATOS	C/V NO DGE	C/V NO ESTADO	C/V NO BRASIL
1985	07	1.260	9.635	7,64	5,20	4,11
1986	07	1.375	10.028	7,29	5,71	4,96
1987(*)	07	875	10.499	11,99	7,71	6,40
1988	07	875	7.142	8,16	5,29	5,02

(*) dados referentes ao 19 semestre.

Atendendo despacho interlocutório, a Instituição a apresentou esclarecimentos complementares, anexos ao presente, segundo os quais, visualiza a Administração Hospitalar mais como área de concentração que, propriamente, uma habilitação do Curso de Administração, e que assim promoverá em caráter permanente, Cursos de Administração Hospitalar, a nível de pós-graduação, "lato Sensu".

II - PARECER

Da análise de toda a extensa e comprovada exposição de motivos pela qual a Instituição justifica sua solicitação de remanejamento de vagas entre as habilitações de um mesmo Curso, o de Administração, julgamos procedente tal solicitação, merecendo ressaltar:

- a. A relação candidato/vaga muito baixa e alto percentual de evasão, no âmbito da Instituição, para a Habilitação/Administração Hospitalar;
- b. Expressiva demanda e índice de evasão muito menor, para a Habilitação Comercio Exterior;
- c. Trabalhos realizados pela Entidade, referentes à divulgação da habilitação Administração Hospitalar, de seu currículo e professores, tentando aumentar a demanda, sem obtenção de resultados positivos;
- d. Identificação dos fatores geradores de pequena demanda e de elevada evasão.
- e. Compromisso da Entidade, em adotar providências, visando minimizar quaisquer consequências negativas e já indicadas no relatório deste parecer.
- f. Manutenção do corpo docente da habilitação Comércio Exterior, que não sofrerá alterações e sim ampliação de sua carga horária docente;
- g. Aproveitamento do corpo docente da Habilitação Administração Hospitalar a ser extinta, com o remanejamento pretendido, para ministração de Cursos de pós-graduação "Lato Sensu", na mesma área.
- h. O presente pedido ser integrado por informações detalhadas relativas à Histórico da Instituição, Organização Administrativa e Conjunto Operacional, também já registradas no relatório do presente.
- i. Em que pese a observação da CAJ quanto à alteração que pode sofrer a relação candidato vaga para a habilitação Comércio Exterior, com o aumento de vagas pretendido, ainda assim, tal relação representa o dobro da de Administração Hospitalar.



A Instituição apresentou dados que comprovam sua capacidade para ministrar a Habilitação Comércio Exterior, com maior número de alunos, diante de sua organização administrativa e relativa às Atividades Fins e às Atividades-Meio, à experiência de seus dirigentes, à qualificação do corpo docente, às suas instalações e equipamentos .

Necessário se torna evidenciar os vários pareceres deste Conselho, de nºs 829/89, 1055/89, 12/90, 13/90, 54/90 e 203/90 , todos favoráveis a pedidos de remanejamento de vagas entre cursos superiores, mas sempre enfocando a necessidade de mudança da legislação vigente. Indique-se também os pareceres CFE de nºs 298/90 e 463/90 de nossa autoria, pertinentes à matéria, valendo transcrever o voto no parecer CFE 427/90 de autoria do ilustre Conselheiro IB GATTO FALCÃO, correspondente a Indicação 09/89 sobre os pedidos de remanejamento ou redistribuição de vagas:

"Tendo considerado, tem plena procedência a indicação do Conselheiro João Faustino. Entretanto a sua execução ampla ultrapassa os limites da competência do Conselho Federal de Educação de modo que se faz mister, para o atendimento da indicação e benefício do ensino sejam realizados gestões junto ao Ministério da Educação, solicitando seja encaminhado expediente ao Presidente da República, para revogação da permissibilidade de remanejamento de vagas, considerada a inexistência de vantagens de ordem pedagógica e funcional para o ensino."

Na reunião plenária que aprovou por unanimidade o referido parecer, ficou decidido que enquanto não houvesse a revogação em apreço, deveriam ter prosseguimento as solicitações desta natureza.

Apresentamos a seguir quadro com remanejamento de vagas na forma proposta:

CURSO/HABILITAÇÕES	NÚMERO DE VAGAS AUTORIZADAS P/ CFE	ACRÉSCIMO/REDUÇÃO	VAGAS PROPOSTAS
- Administração			
. Adm. Hospitalar	55	-55	000
. Comércio Exterior	65	+ 55	120



III - VOTO DA RELATORA

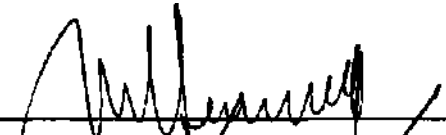
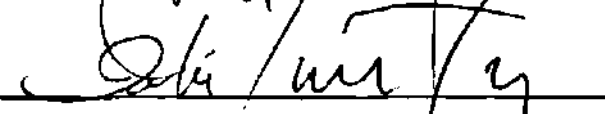
Considerando todo o exposto, com base na legislação em vigor, vota a relatora a favor do remanejamento de vagas conforme o quadro integrante do seu parecer, sendo extinta a Habilitação Administração Hospitalar e passando a Habilitação Comércio Exterior a contar com 120 (cento e vinte) vagas anuais com duas entradas anuais, via vestibular, cada qual com 60 (sessenta) vagas.


O processo deve ter prosseguimento junto a CESu para a análise no que lhe compete.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 1990.


_____, Vice-Presidente e Relatora




MEC/CFE

PARL. C.F.E. Nº 1264/90

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário do Conselho Federal de Educação aprovou com votos contrários da Conselheira Anna Bernardes da Silveira Rocha e Cícero Adolpho, a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 09 de 08 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)